

# CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA

Rua Chile, nº 2143, Jardim Presidente - Marialva PR / 86990-000  
Telefones: 44-3232.3223 / 44- 9843.2343 (Plantão)  
E-mail : conselhotutelar@marialva.pr.gov.br



Ofício nº318/2023

Marialva, 18 de julho de 2023.

O **Conselho Tutelar de Marialva** vem por meio do presente instrumento, pautado na recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) Art. 23 §1º, encaminhar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a quem interessar e for de direito, dados sobre os atendimentos do período do mês de **JUNHO DE 2023**. Apontando as demandas e as deficiências, para assim serem tomados possíveis caminhos para a formulação de políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes.

## OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo, fazer um levantamento dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Marialva durante o mês acima citado, para que os órgãos competentes formulem políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil, levando em consideração os dados apresentados neste relatório.

## COTIDIANO DO CONSELHO TUTELAR

É importante que a sociedade em geral conheça de fato quais são as efetivas atribuições deste órgão previstas no artigo 136 do ECA, lei nº 8.069, de 1990, entendendo o mesmo como zelador de direitos de crianças e adolescentes, descrito no artigo 131 do ECA, lei nº 8.069, de 1990 e não como órgão de segurança pública, entidade de atendimento, abrigo institucional ou juizado de menores.

Pensando nisto, desde o início desta gestão tivemos a preocupação de desmistificar as distorções que a sociedade e até alguns serviços municipais tinham em relação as atribuições e funções do Conselho Tutelar.

Ressaltamos que a assídua participação dos conselheiros tutelares em reuniões da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e demais secretarias contribuiu para o fortalecimento do vínculo do Conselho Tutelar com estes órgãos e conseqüentemente junto à sociedade.

Ainda no mês de junho juntamente com o Delegado de Polícia Civil de Marialva Dr. Aldair da Silva Oliveira realizamos palestras no Colégio Bittencourt com o tema direitos e deveres e ato infracional/Bullying, participação da solenidade de entrega de medalhas e certificados a alunos destaque no CCM Parigot Marialva, participação no Colégio Anjos Custódios no abraço pela Paz em todas as escolas.

## CONSIDERAÇÕES

O Conselho Tutelar de Marialva, encerrou maio de 2023, com 459 atendimentos, sendo 185 atendimentos presenciais na sede, 198 atendimentos por telefone e 76 atendimentos pelo Plantão/sobreaviso. Pontuamos que 07 casos são reincidentes já em acompanhamento por esse órgão.


Os dados especificados através de números é uma importante contribuição que o Conselho Tutelar oferece ao poder público para que possa planejar e desenvolver ações que assegurem às crianças e adolescentes o acesso a políticas sociais básicas, como saúde e educação; à política de assistência social, em caso de risco e vulnerabilidade social; e a políticas de garantias de direitos, para as situações de ameaça ou violação de direitos.

Todo o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar de Marialva, é fruto das formações permanentes que contribuíram para o melhor desempenho de suas funções. Capacitar os Conselheiros Tutelares para o cumprimento de suas atribuições deve ser uma preocupação constante.

O Conselho Tutelar de Marialva, recomenda uma maior atenção para a formulação de políticas públicas que ressaltam a absoluta prioridade no atendimento a crianças e adolescentes prevista no artigo 4º, letra c, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 1990.

Atenciosamente,

  
Daimés Rantín  
Conselheira Tutelar

  
Elizete Bertão  
Conselheira Tutelar

  
Silene de Oliveira  
Conselheira Tutelar

  
Wagner Vivian  
Conselheiro Tutelar

  
Eliete Batista da Cruz  
Conselheira Tutelar

<b>DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>DO DIREITO A VIDA E SAÚDE</b> ECA – Cap. I, artigos 7º ao 14	28
<b>DO DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E A DIGNIDADE</b> ECA - Cap. II, artigos 15 ao 18	26
<b>DO DIREITO A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA</b> ECA - Cap III, artigos 19 ao 52	18
<b>DO DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E LAZER</b> ECA – Cap. IV, artigos 53 ao 59	51
<b>DO DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO</b> ECA – CAP. V, artigos 60 ao 69	00

<b>PRINCIPAIS VIOLAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Abuso/Exploração/Assédio Sexual	05
Relatório de alunos faltosos/ evasão escolar	39
Saúde/especialistas /e ou consultas UBS	18
Conflito intrafamiliar	13
Violência física	10
Violência psicológica	12
Testemunha de violência	02
Violência contra mulher	02
Pedido de vagas em CMEI-medida de proteção	01
Abandono de incapaz	02
Trabalho infantil	00
Bullying	05
Não realização de matrícula	01
Uso de substâncias psicoativas	01
Escola Integral	00
Negligencia	09
Disque 100/181	00

<b>PRINCIPAIS AGENTES VIOLADORES</b>	<b>RANKING</b>
Pais/responsável	1º
Entidade de Atendimento Governamental	2º
Por terceiros	3º
Outro membro da família	4º
Pela própria conduta da criança/adolescente	5º
Entidade de Atendimento Não Governamental	00

MEDIDAS APLICADAS	QUANTIDADE
ECA – artigos 101 e 129	
Ministério Público*	02
Poder Judiciário*	05
Grupos de apoio a família	01
Cursos ou programas de profissionalização	00
Acolhimento institucional	00
Acolhimento Familiar	00
<b>Serviços requisitados à Saúde</b>	<b>19</b>
• consultas especializadas	12
• exames	03
• setor de psicologia	02
• CAPS	01
• SAMU	01
<b>Serviços requisitados a Assistência Social</b>	<b>02</b>
• CRAS	01
• CREAS	01
• Proarte	00
• Ação Jovem	00
<b>Serviços Requisitados a Secretaria de Educação</b>	<b>01</b>
• Vaga CMEI/Escola	
Serviços requisitados a Secretaria de Esporte	00
Acompanhamentos ao IML	00
Notificações **	44
Orientação geral**	203
Requisição de 2ª via da Certidão de Nascimento	13
Acionamento /Encaminhamentos a Polícia Militar	06
Acionamento/Encaminhamento a Polícia Civil	04
Acionamento/Encaminhamento a Guarda Municipal	05
Advertências aos pais ou responsáveis	09
Escuta Especializada	08
Revelação espontânea	00

\* **Ministério Público e Poder Judiciário:** Comunicação de crime, pedido de providências e resposta de acompanhamentos.

\*\* **Notificações:** Convocação para comparecimento no Conselho Tutelar, e averiguação de notificações recebidas

\*\* **Orientação Geral:** Informações relativo a guarda, pensão alimentícia, agendamento para consultas, visitas familiares, autorização para viagens, etc.

**CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA – GESTÃO 2020 A 2024**